



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	1467/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 21/06/2024 15:44	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	54/2024
Descrição	OFÍCIO Nº092/2024 PROJETO DE LEI: "ALTERA ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL DE Nº.: 4.107, DE 09 DE AGOSTO DE 2023, E ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL DE Nº.: 4.191, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, PARA MAJORAR O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS/FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 21/06/2024



Ofício n.º: 092/2024

Catalão, 21 de Junho de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que “**Altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, para majorar o número de vagas de cargos/funções temporárias na forma que especifica, e dá outras providências**”.

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do número de vagas dos cargos temporários mencionados, criados pela Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, com suas posteriores modificações, e Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, para inclusão de novas vagas urgentes e necessárias para o inadiável funcionamento dos serviços de saúde.

A inclusão dos profissionais proporcionará atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços básicos na área da saúde pública, tanto no âmbito urbano quanto rural, incluindo os Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde, para prosseguir com as contratações de profissionais aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Edital nº 004/2023 FMS/CAPS AD_PAII e Edital nº 001/2024 FMS e em cadastro reserva, que permitirão o atendimento às demandas ainda existentes, no que se refere ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infante Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle e outros Serviços de Saúde do Município, oferecendo melhor qualidade e comodidade aos pacientes.

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, rogo sua apreciação **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, na forma legal e

regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 74, DE 21 DE junho DE 2024.

“Altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, para majorar o número de vagas de cargos/funções temporárias na forma que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se, na forma abaixo, o número de vagas constantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023 que passa, a partir desta data, a vigorar acrescida das seguintes vagas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 09/08/2023, COM
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO ANEXO ÚNICO PRIMITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.107/2023, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.111/2023	NÚMERO DE VAGAS COM A MAJORAÇÃO DESTA LEI
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário	04	12
Assistente Social	03	09
Enfermeiro Plantonista	21	41
Executor Administrativo	17	34
Farmacêutico	08	14

Fisioterapeuta	07	17
Médico Clínico Geral Plantonista	08	30
Médico Pediatra Plantonista	24	33
Motorista Temporário	08	14
Porteiro Temporário	12	20
Psicólogo	19	25
Técnico de Enfermagem Plantonista	36	72
Técnico de Laboratório Temporário	04	12

Art. 2º. Todos os demais cargos do Anexo Único da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023 e suas posteriores alterações, permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclaturas e remuneração.

Art. 3º. Altera-se, na forma abaixo, o número de vagas constantes do Anexo Único da Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024 que passa, a partir desta data, a vigorar acrescida das seguintes vagas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO
ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.191 DE 22/02/2024

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS EXISTENTES NO ANEXO ÚNICO PRIMITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.191/2024	NÚMERO DE VAGAS COM A MAJORAÇÃO DESTA LEI
Técnico em Radiologia Temporário	07	13

Art. 4º. Todos os demais cargos do Anexo Único Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclaturas e remuneração.

Art. 5º. Ratificam-se todos os demais termos da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, com suas posteriores modificações, e Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, onde definem as condições que se dará a prestação dos serviços, bem como os direitos e obrigações dos contratados, as condições para a contratação, a carga horária e remuneração de todos os cargos e, ainda, as formas de rescisão contratual.

Art. 6º. Todas as despesas com esta Lei terão, no exercício de 2024 e vindouros, adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias anuais, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Em razão das alterações introduzidas por esta Lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas dos ANEXOS ÚNICOS da Lei Municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, com suas posteriores modificações, e Lei Municipal de nº 4.191, de 22 de fevereiro de 2024, de forma a contemplar estas mudanças no número de vagas.

Art. 8º. Em virtude desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2022-2025 e a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE junho DE 2024.



ADIB ELÍAS JÚNIOR
Prefeito

Catalão-GO, 18 de junho de 2024.

A

DÉBORA MAMEDE LINO

DD. Procuradora Geral do Município

A

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

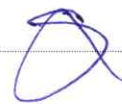
A/C Sr. RICARDO DE SOUSA MOURA

Assunto: Impacto Financeiro e Orçamentário com a ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, previstas no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei Nº 4.111, de 17/08/2023 e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.191 de 22/02/2024.

Prezados Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. S^{as}. o levantamento do **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com a ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, previstas no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei Nº 4.111, de 17/08/2023 e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.191 de 22/02/2024, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços básicos na área da saúde pública, tanto no âmbito urbano quanto rural, incluindo os Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde, para prosseguir com as contratações de profissionais aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Edital nº 004/2023 FMS/CAPS AD_PAII e Edital nº 001/2024 FMS, que permitirão o atendimento às demandas ainda existentes, no que se refere ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infante Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle e outros Serviços de Saúde do Município.

Tais alterações acima citadas, gerarão um CUSTO MENSAL COM PESSOAL AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA ORDEM DE R\$ 1.324.565.04 (UM



MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), JÁ INCLUSOS A PARTE PATRONAL PREVIDENCIÁRIA PARA COM O RGPS.

Obs.: Permanecem inalteradas as nomenclaturas, vencimentos, análise, descrição, carga horária, requisitos e características do cargo.

ANEXO I
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.107 DE 09/08/2023
COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES ATUALMENTE NO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 09/08/2023 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023	NÚMERO DE VAGAS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA ACIMA
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário	04	12
Assistente Social	03	09
Enfermeiro Plantonista	21	41
Executor Administrativo	17	34
Farmacêutico	08	14
Fisioterapeuta	07	17

Médico Clínico Geral Plantonista	08	30
Médico Pediatra Plantonista	24	33
Motorista Temporário	08	14
Porteiro Temporário	12	20
Psicólogo	19	25
Técnico de Enfermagem Plantonista	36	72
Técnico de Laboratório Temporário	04	12

ANEXO II
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO

ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.191 DE 22/02/2024

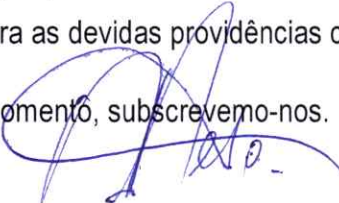
DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES ATUALMENTE NO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.191, DE 22/02/2024	NÚMERO DE VAGAS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA ACIMA
Técnico em Radiologia Temporário	07	13

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos



<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO: 2024022707 **Autuaçã** 13/06/2024 **Hora:** 14:50
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF / CNPJ: 000.000.001-35 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: RECURSOS HUMANOS
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do



Comentário: SOLICITA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Origem: PROTOCOLO

PROTOCOLO	2024022707	Autuaçã	13/06/2024	Hora	14:50
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CPF / CNPJ:	000.000.001-35	Fone:			
Endereço:			Bairr		
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	RECURSOS HUMANOS				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	SOLICITA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.				
Origem:	PROTOCOLO				



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



OFÍCIO Nº 230/2024

Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Catalão (GO), 13 de junho de 2024.

À Sua Excelência

Dr. Adib Elias Júnior

Digníssimo Prefeito Municipal

Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

*Autenticado
19/06/2024
Cairim Batista*

*Cairo R. S. Batista
Secretário de Administração*

Assunto: Solicita ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, previstas no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei Nº 4.111, de 17/08/2023 e ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.191 de 22/02/2024.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde realizou a contratação temporária de pessoal, dos aprovados nos PS Simplificados de Editais nºs 004/2023 e 001/2024, amparados nas Leis Municipais nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei Nº 4.111, de 17/08/2023, e Lei Municipal nº 4.191 de 22 de fevereiro de 2024, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Esta medida foi essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto dos serviços básicos na área da saúde pública, tanto no âmbito urbano quanto rural, incluindo os Distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde.

No entanto, diante da demanda atual e crescente, e abertura de novo ponto de atendimento tal como o **CAM – Centro de Atendimento Médico**, identificamos a necessidade premente ainda de expandir o Quadro de Cargos que serão expostos nos anexos I e II deste, para atender adequadamente às demandas atuais.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência, a **ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, previstas no ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.107 de 09/08/2023 com alterações introduzidas pela Lei Nº 4.111, de 17/08/2023, bem como do ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 4.191, de 22/02/2024**, para prosseguir com as contratações de profissionais aprovados nos Processos Seletivos Simplificados Edital nº 004/2023 FMS/CAPS AD_PAII e Edital nº 001/2024 FMS, que permitirão o atendimento às demandas ainda existentes, no que se refere ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infante Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle e outros Serviços de Saúde do Município,

Certos de contar com a compreensão e o apoio de Vossa Excelência para com esta medida essencial, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gizelda V.V. de Alcantara
GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCANTARA

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – FMS
Rodovia BR-050 Km 278, s/nº, Bairro São
Francisco Prédio do Antigo DNIT (Fone: 64-3441-
2692)

- PÁGINA: 1/3 -

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO

ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.107 DE 09/08/2023 COM
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 4.111, DE 17/08/2023

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES ATUALMENTE NO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.107, DE 09/08/2023	NÚMERO DE VAGAS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA ACIMA	DEMANDA
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário	04	12	08
Assistente Social	03	09	06
Enfermeiro Plantonista	21	41	20
Executor Administrativo	17	34	17
Farmacêutico	08	14	06
Fisioterapeuta	07	17	10
Médico Clínico Geral Plantonista	08	30	22
Médico Pediatra Plantonista	24	33	09
Motorista Temporário	08	14	06
Porteiro	12	20	08



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Catalão



PREFEITURA DE

CATALÃO

Cidade que sonha e faz.



Secretaria Municipal de Saúde Catalão
Fundo Municipal de Saúde de Catalão

Psicólogo	19	25	06
Técnico de Enfermagem Plantonista	36	72	36
Técnico de Laboratório Temporário	04	12	08

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CATALÃO

ANEXO ÚNICO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.191 DE 22/02/2024

DAS FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS CONSTANTES ATUALMENTE NO QUADRO DE PESSOAL EXISTENTE NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.191, DE 22/02/2024	NÚMERO DE VAGAS COM A ALTERAÇÃO SOLICITADA ACIMA	DEMANDA
Técnico em Radiologia Temporário	07	13	06

[Handwritten signature]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4107, de 09 de agosto de 2023.

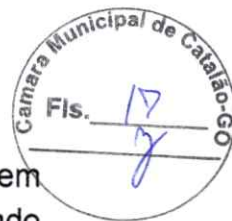
“Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, caracterizadas pelo Decreto nº 2.221, de 07 de agosto de 2023 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras nesta Lei, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:



I - A prevenção aos efeitos da situação de emergência, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão permitir o atendimento à Saúde no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infanto Juvenil Marcos Bueno e o Pronto de Atendimento Infantil Dr. Willian Safatle;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
- II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;



V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9 Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 260 (duzentos e sessenta) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define o **CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.**

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11. As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com a dotação orçamentária seguinte: 04.0401.10.122.4029.4281 - 319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 12. A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo esgotamento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.



Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Agente Social	02	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Atender e orientar a população – que está em condições de vulnerabilidade social, física e psíquica – além de encaminhá- los aos serviços de assistência social e saúde, promove ações educativas por meio de visitas às residências das famílias ou em ações coletivas	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Artesão	02	30 horas Semanais	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Realizar oficinas e/ou grupos terapêuticos e atividades de inserção comunitária; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do serviço e das atividades específicas da área; acompanhar os usuários nas atividades (internas e externas à unidade); ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução)	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Assistente Social	03	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Assistente Social, devendo estar, obrigatoriamen te, registrado no Conselho Regional do Serviço Social do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



				administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.		
Auxiliar de Cozinha	16	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc. Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos. Realizar serviço de limpeza nas dependências do restaurante, lanchonete e cozinhas. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional em geral	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Auxiliar de Farmácia Temporário	08	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Profissional de nível médio, •Certificado de conclusão de Atendente de Farmácia ou comprovação de formação equivalente, ambos com carga horária mínima de 180h ou experiência comprovada no cargo ou função em serviço de farmácia hospitalar, de	Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; Efetuar atendimento verificando receitas, embulhando e	R\$ 1.568,82	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

			no mínimo 06(seis) meses •Certificado em Curso de Informática pacote Office.	entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.		
Auxiliar de Serviços Gerais	29	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	•Possuir Ensino Fundamental Completo	Varrer, lavar, limpar, paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos; executar serviços de limpeza em escadarias, arquibancadas, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixo e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário); lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada, lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e gabinetes dentários; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída, dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno, Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle e Unidades Básica de Saúde
Educador Físico				Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como, realizar treinamentos especializados, participar de	R\$ 4.420,55	Centro de Atenção

	03	8 horas diárias (40 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma em Educação Física, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Goiás no ato da contratação.	equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Atender à população com acompanhamento clínico e promover a reinserção social dos usuários. Disponibilidade em contribuir com as atividades descritas para CAPS, a saber: acolhimento inicial, acolhimento diurno, atenção às situações de crise, atendimentos individuais, atendimento familiar, atendimentos em grupo, práticas expressivas e comunicativas, práticas corporais, fortalecimento do protagonismo de usuários e seus familiares, matriciamento para equipes da atenção básica e outros pontos de atenção da rede e ações de reabilitação psicossocial e de articulação das redes intra e intersetorial, promoção de contratualidade, ações de redução de danos		Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Educador Social	02	8 horas diárias (40 horas semanais)	•Possuir no mínimo Ensino Médio Completo	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas e administrativas nos programas e nas atividades de Proteção Social Básica às pessoas que mantêm vínculo com a família e comunidade; assessorar em atividades específicas da área de atuação; executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade. Planeja, desenvolve e acompanha oficinas e atividades sistemáticas abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Organiza ações comunitárias. Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência visando à atenção, defesa e garantia de direitos, contribui para proteção a indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, que contribuem para o fortalecimento da função protetiva da família. Desenvolve atividades	R\$ 2.079,38	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon

				instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais. Apoia o processo de mobilização e campanhas intersetoriais		
Enfermeiro Plantonista	21	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atenção à saúde aos indivíduos; - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão; - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, em conjunto com os outros membros da equipe; - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência; e - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.	R\$ 5.739,05	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
				Realizar atendimento direto ao cliente, visando contribuir para		

Executor Administrativo	17	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Possuir certificado de Ensino Médio; Certificad o em Curso de informátic a do pacote Office (Word, Excel e Power Point).	o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. Atender o público externo e interno seguindo regras, fluxos e processos operacionais; identificar e resolver os problemas encontrados, garantindo a qualidade e agilidade no retorno das informações aos clientes. Atuar junto a equipe multidisciplinar, oferecendo suporte administrativo. Receber, orientar e cadastrar o paciente, visitante e acompanhante. Executar tarefas de rotina administrativa, envolvendo digitação, arquivo, distribuição de correspondência, atendimento de telefone, observando as regras e procedimentos estabelecidos.	R\$ 1.977,64	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatie
Farmacêutico	08	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Farmacêutico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos; desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos; atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e correlatos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades,	R\$ 4.642,23	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatie

				produtos, fórmulas, processos e métodos		
Fisioterapeuta	07	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fisioterapeuta, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot Pronto Atendimento Infantil Dr William Safatle
Fonoaudiólogo	04	6 horas diárias 30 horas semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de Fonoaudiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fonoaudiólogos do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliam pacientes e clientes; realizam diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuam em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.	R\$ 3.682,55	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno e Centro de Referência em Reabilitação Dr Roberto Antonio Marot

Jardineiro	01	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	• Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento. • preparar as sementes. • fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem. • requisitar o material necessário ao trabalho. • executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	R\$ 1.402,87	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon
Médico Clínico Geral Plantonista	08	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	• Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do	R\$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon

				serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela SMS.		
Médico Ginecologista/Obstetra Temporário	04	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica	R\$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde
Médico Pediatra Plantonista	24	Mínimo de 03 e máximo de 17 plantões de 12 horas mês	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em	R\$ 1.721,71 (Valor do Plantão de 12 horas)	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

				ambulatorios, hospitais, unidades sanitarias, escolas, setores esportivos, entre outros.		
Médico Pediatra Temporário	04	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Pediatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitarias, escolas, setores esportivos, entre outros.	R\$ 5.799,49	Unidades Básicas de Saúde e Centro Integrado de Pediatria
Médico Neuropediatra	01	20 horas semanais	•Graduação em Medicina; - Especialização em Neurologia pediátrica; e - Registro no	Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das	R\$ 6.381,21	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil -

			Conselho Profissional.	reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.		CAPSi Marcos Bueno
Médico Psiquiatra	06	20 Horas Semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

Médico da Saúde da Família PSF	04	40 Horas Semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde – US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros assemelhados); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria,	R\$ 19.163,36	Unidades Básicas de Saúde
--------------------------------	----	-------------------	--	--	---------------	---------------------------

				gineco obstetricia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US; Realizar outras atribuições afins		
Motorista Temporário	08	8 horas diárias (40 horas semanais) Ou Escala de plantão de 12/36hs e/ou 24/72hs	• Ter idade igual ou superior a 21 anos; • Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E; • Possuir Certificado do ensino médio, devidamente reconhecido pelo MEC; • Possuir Certificado em Curso de Condução de Transporte de Veículos de Emergência - CETVE, no mínimo, 50 horas-aula; • Possuir Certificado em Curso de Movimentação de Produtos	Conduzir veículo terrestre de urgência e carros de passeio destinado ao atendimento e transporte de pacientes; material biológico humano conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu lado de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, sendo: a) a substituição do plantão deverá se fazer na base. Realizar outras atribuições afins	R\$ 1.761,25	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide Margon e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

			Perigosos – MOPP; • Possuir Certificado em Curso de Transporte Coletivo de Passageiros - CTCP • Possuir Experiência Profissional, no mínimo, de 6 mês na área de condução; • não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da CNH, pena decorrente de crime de trânsito e não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos			
Nutricionista	01	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	• Nível Superior - Titular de diploma de Nutricionista, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Nutrição do Estado de Goiás	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;	R\$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

				controlam a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população. Realizar outras atribuições afins		
Nutrólogo	01	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Curso superior na área, título de especialista ou residência médica na área registro no conselho competente experiência de seis meses na função	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Pedagogo	05	40 horas semanais	• Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e/ou Complementação Pedagógica com Habilitação para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com reconhecimento pelo MEC.	Responsável na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica, auxiliar na administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos pacientes; prover meios para recuperação dos pacientes com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade e pacientes; informar a todos sobre a	R\$ 4.420,55	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno

				execução da proposta pedagógica.		
Porteiro Temporário	12	8 horas diárias (40 horas semanais) Ou Escala de plantão de 12/36hs	• Profissional de nível Fundamental Completo	Responsável pela fiscalização e guarda o patrimônio, além de controlar a entrada e saída de pessoas e veículos nas dependências, bem como orientar as pessoas sobre seus destinos e fazer pequenos reparos, zelar pela ordem e cumprimento de normas e procedimentos do local, e recebimento de correspondências e matérias.	R\$ 1.590,77	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle
Psicólogo	19	8 horas diárias ou escala de plantão 12/36 horas (até 40 horas semanais)	• Profissional de nível superior titular de diploma de Psicologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Psicologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem; executar tarefas correlatas.	R\$ 4.017,33	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
Técnico de Enfermagem Plantonista	36	15 plantões de 12 horas por mês (até 40 horas semanais)	• Nível Médio Completo - Titular de diploma de Técnico em Enfermagem, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de	Realizar plantões nas unidades de Pronto Atendimento, de acordo com as escalas pré determinadas pela Secretaria de Saúde, respeitando a carga horária semanal e mensal, em regime de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período noturno ou diurno; Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; Encaminhar os pacientes às unidades	R\$ 3.917,86	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD III Joana Gomide e Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

			Enfermagem do Estado de Goiás hospitais de internação apropriados, após os procedimentos necessários; Realizar as ações de pré-consulta e pós-consulta, de acordo com o programa e subprograma, com maior conhecimento quanto às causas das patologias mencionadas e medicamentos administrados, podendo explorá-las, esclarecendo os efeitos colaterais e gerais, sob supervisão direta do enfermeiro; Aplicar, de acordo com a prescrição médica, injeções IM, EV, ID, SC, vacinas, venóclise e administração de soluções parentais; Efetuar a checagem, após a realização de ação de enfermagem, empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando a temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; Auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; Auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; Auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parentes e abdominal, diálise peritoneal e hemodiálise; Auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infectocontagiosas; Auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; Auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar dentro dos princípios e técnicas adequadas, arrumação de cama; higiene corporal e vestuário do paciente; Auxiliar no transporte do paciente, na alimentação e em suas necessidades básicas, caso não possa fazê-las sozinho;		
--	--	--	--	--	--

				Cumprir todas as determinações no Código de Ética e demais legislações vigentes da categoria; Manter-se atualizado na sua área de atuação. Executar outras tarefas correlatas e afins		
Terapeuta Ocupacional	04	6 horas diárias (30 horas semanais)	•Profissional de nível superior titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás.	Atuar no sentido de desenvolver, habilitar e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ ou psíquicas. Orientar pacientes e seus familiares para uma maior eficácia da terapia aplicada. Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.500,00	Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil – CAPSi Marcos Bueno



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão



LEI Nº 4.111, de 17 de agosto de 2023.

Acrescenta-se ao ANEXO ÚNICO da Lei Municipal de nº 4.107, de 09 de agosto de 2023, cargos e vagas na forma que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Passa-se a incluir, na forma abaixo, os cargos e vagas indicados, junto ao ANEXO ÚNICO, da lei municipal nº 4.107, de 09 de agosto de 2023:

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGA S	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Analista de Laboratório em Análises Clínicas Temporário	04	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	Nível Superior - Titular de diploma de Biomédico e/ou Bioquímico, devendo estar, obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico-científicas. Atuam em bancos de sangue e de células tronco	R\$ 4.642,23	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle



				hematopoiéticas. Operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia. Participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes. Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea. Podem prestar assessoria e consultoria técnicocientífica. Trabalham seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação.		
Técnico de Laboratório Temporário	4	8 horas diárias ou escala de plantão de 12/36 horas (até 44 horas semanais)	Nível Médico Completo - Titular de diploma de Técnico de Laboratório, devendo estar registrado no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Analisar material biológico de pacientes e doadores, recebendo e preparando amostras conforme protocolos específicos. Operam, checam e calibram equipamentos analíticos e de suporte. Os técnicos em patologia clínica e hemoterapia podem realizar coleta de material biológico. Trabalham conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, de qualidade e biossegurança. Mobilizam capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar pacientes e doadores. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.	R\$ 2.455,03	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle

Art. 2º Todos os demais cargos do ANEXO ÚNICO permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclaturas e remuneração.

Parágrafo único – Ratifica-se todos os demais termos da lei 4.107, de 09 de agosto de 2023, onde definem as condições que se dará a prestação dos serviços, bem como os direitos e obrigações dos contratados, as condições para a contratação, a carga horária e remuneração de todos os cargos, inclusive os referidos no artigo 1º desta Lei e, ainda, as formas de rescisão contratual.

Art. 3º Todas as despesas com esta Lei terão no exercício de 2023, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

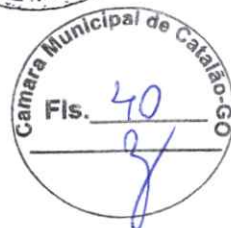
Art. 4º Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar o ANEXO ÚNICO referenciado de forma a contemplar as referidas mudanças.

Art. 5º Em virtude desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2022-2025 e a abrir os créditos adicionais necessários na forma da lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4191, de 22 de fevereiro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a contratar profissionais na área da saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da administração municipal. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, caracterizada pelo Decreto nº 2.538, de 19 de fevereiro de 2024 e com base no permissivo constitucional do artigo 37, IX, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO desta Lei, nas condições e prazos definidos a seguir.

Art. 2º Os contratos terão vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período, caso não sejam sanadas as situações ensejadoras nesta Lei, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Gestor Municipal, até a homologação de competentes procedimentos públicos de contratação de servidores efetivos.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - A prevenção aos efeitos da situação de fevereiro de 2024, em especial às contratações de pessoal no âmbito da saúde pública, quando essas contratações irão

permitir o funcionamento normal dos serviços básicos nessa área, sem que haja nenhuma interrupção, visto que são essenciais;

II - As contratações de que trata o caput se resumirão às contratações de profissionais, cujos cargos não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, ou os existentes são insuficientes para demanda necessária aos serviços prestados na rede municipal de saúde, que se não atendidos atempadamente entrarão em colapso por falta de profissionais.

Art. 4º O recrutamento do pessoal será feito em processo seletivo público simplificado de análise de currículo para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, devendo ser amplamente divulgado.

Art. 5º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade.

Art. 6º Os contratados nos termos desta lei estarão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

Art. 7º É assegurado ao contratado o direito ao gozo de licença para tratamento de saúde, dada por acidente que importe na impossibilidade total ou parcial do exercício de suas funções, vedadas quaisquer outras espécies de afastamento.

Art. 8º Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos:

- I – Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
- II – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
- III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiências incompatíveis com o exercício da função;
- V – possuir habilitação profissional exigida para o exercício do cargo, nos termos da legislação.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, via Fundo Municipal de Saúde de Catalão, autorizado a efetuar a contratação de pessoal, de até 22 (vinte e dois) servidores, por tempo determinado, para os cargos indicados no ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta lei e define o **CARGO, o NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO**

MÍNIMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO, A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO, A LOTAÇÃO e o VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL.

Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste caput importará na rescisão do contrato.

Art. 11. As contratações eventualmente realizadas por esta lei ficam condicionada ao atendimento para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes diante da adequação orçamentária e financeira com a LDO e compatibilidade com o PPA do Município no Projeto de Atividade do Fundo Municipal de Saúde de Catalão, com a dotação orçamentária seguinte: 04.0401.10.122.4029.4281.

Art. 12. A extinção do contrato de excepcional interesse público extinguirá sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo esaurimento da sua vigência; pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contratado em cargo público ou emprego compatível, e por iniciativa do contratado.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2024.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DOS CARGOS/FUNÇÕES, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO MENSAL (BRUTA)	LOTAÇÃO
Executor de Obras de Construção Civil Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diárias (40 horas semanais) ou Escala de plantão de 12/36hs	•Ensino Fundamental Incompleto CNH "B ou Superior"	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, pintura, carpintaria e alvenaria, substituindo trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos, acessórios e pátios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar trabalhos de limpeza e conservação dos ambientes em geral, utilizando os materiais e instrumentos adequados, de acordo com as rotinas previamente definidas. Locomoção de bens e móveis, acompanha prestadores de serviço de manutenção. Ajuda profissionais nas manutenções preventivas e corretivas nas áreas elétricas, hidráulicas, equipamentos de ar condicionado e outras afins regidos ao Departamento de Patrimônio e Manutenção.	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi MarcosBueno



Médico Ginecologista/Obstetra – Ambulatório de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas semanais	•Nível Superior - Titular de diploma de médico, com especialidade em Ginecologia e Obstetrícia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, Coleta de Exame de Colposcopia e Biópsia, Realizar Procedimento EZT e HTA	R\$ 5.799,49	Ambulatorio de PTGI (Patologia do Trato Genital Inferior) – Centro Municipal de Diagnostico de Catalao
Médico Psiquiatra Temporário	03 Reserva Técnica: 09	20 horas semanais	•Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Psiquiatria, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com a saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento.	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gornide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil –CAPS MarcosBueno

Nutrólogo Temporário	02 Reserva Técnica: 06	20 horas Semanais	•Curso de graduação em medicina com título de especialista ou residência médica em Nutrologia e áreas afins registro no conselho competente	Evoluir os pacientes em seu plantão, examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença; Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes; Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais; Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados.	R\$ 5.799,49	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil -CAPS MarcosBueno
Operador de Manutenção Redes Elétrica Temporário	02 Reserva Técnica: 06	8 horas diáriasou escala de plantão de 12/36 horas (até 44horas semanais)	Ensino Médio Completo; CNH categoria "B"	Executar manutenção corretiva, preventiva e emergencial em geradores, motores, disjuntores, equipamentos elétricos de potência, equipamentos e instrumentos de medição, sistemas de transmissão e distribuição. Efetuar a manutenção preventiva de motores, disjuntores, reatores, equipamentos elétricos em geral, sistemas de comando, sinalização e proteção. Efetuar estudos detalhados das necessidades de demanda levantamento das características dos equipamentos em funcionamento a fim de dimensionar as alterações na	R\$ 2.550,67	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil -CAPS MarcosBueno

				rede e instalações elétricas. Zelar pelo funcionamento adequado do sistema elétrico dos edifícios da Autarquia, observando os projetos executivos de eletricidade e os detalhes de segurança no trabalho e propondo modificações necessárias. Zelar pela própria segurança no trabalho e pela de outras pessoas. Manter o local de trabalho limpo e organizado. Realizar a limpeza e conservação das instalações. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Atender todas as solicitações do superior hierárquico. Realizar outras atribuições afins.		
Técnico em Radiologia Temporário	07 Reserva Técnica: 21	24 horas semanais em escala de pl	Nível Médio Completo – Titular de diploma de Técnico em Radiologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Radiologia do Estado de Goiás no ato da contratação.	Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processam imagens e/ou gráficos; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; operam equipamentos; preparam paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; atuam na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalham com biossegurança. Executar outras atividades que lhe forem delegadas na sua área de atuação.	R\$ 2.455,03	Pronto Atendimento Infantil Dr Willian Safatle Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII Joana Gomide Margon, Centro de Atenção Psicossocial Infante Juvenil –CAPS MarcosBueno

Terapeuta Ocupacional Temporário	04 Reserva Técnica: 12	20 horas semanais	Profissional de Nível Superior - Titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
----------------------------------	------------------------	-------------------	--	---	--------------	--



Terapeuta Ocupacional Temporário	04 Reserva Técnica: 12	20 horas semanais	Profissional de Nível Superior - Titular de diploma de Terapeuta Ocupacional, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado de Goiás no ato da contratação.	Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, em conformidade com o Sistema Único de Saúde - SUS e Conselhos Profissionais. Promover a saúde e integração social dos usuários, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física e/ou psíquica. Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares. Realizar o acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes do sistema público. Executar todas as tarefas relacionadas ao exercício do cargo.	R\$ 5.799,49	Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil – CAPSi Marcos Bueno
----------------------------------	---------------------------	-------------------	--	---	--------------	--

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Alteração do número de vagas dos cargos junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998](#))

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo

poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é a alteração do número de vagas dos cargos junto ao Fundo Municipal de Saúde

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 04/2024 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentaria após a aprovação da lei será no montante de R\$ **1.324.565,04** (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), que impactará no percentual de índice de pessoal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 683.462.503,72	
Despesa Folha Total em 04/2024 (e) = (a/d*100)	R\$ 302.283.822,76	%RCL	44,23%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 303.608.387,80	%RCL	44,42%
Despesa Folha Total em 2024 (e) = (c/d*100)	R\$ 303.608.387,80	%RCL	44,42%
Despesa Folha Total em 2025 (e) = (c/d*100)	R\$ 303.608.387,80	%RCL	44,42%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2024 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICIPIO DE CATALÃO, no qual no mês de abril de 2024 o município ficou com o índice de pessoal de 44,23%, após a majoração na folha do



município de Catalão, o índice de pessoal passara a ser 44,42%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 21 de junho de 2024.

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.